|  | |  | **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**  **Diretoria Geral do Campus Cubatão - DRG**  **Diretoria Adjunta de Extensão - DAEX**  **Coordenadoria de Estágio - CES** | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** | | | | |

| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |  |  |
| --- | --- | --- |
| Instituição: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/IFSP – *Campus* Cubatão** (doravante denominada **Instituição de Ensino**)  Endereço: Rua Maria Cristina n° 50 – Jardim Casqueiro – Cubatão/SP – CEP: 11.533-160  Fone: (13) 3346-5300, CNPJ:10.882.594/0003-27.  **Representada pelo Diretor Geral** Prof. Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, nomeado pela Portaria 2409 de 08 de abril de 2021, este publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 09 de abril de 2021, edição 66, seção 02, página 31.  **IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):**  Nome:  e-mail: |  |  |

| **UNIDADE CONCEDENTE** |
| --- |
| **Razão Social: (**doravante denominada **CONCEDENTE)**  **Nome Fantasia:**  CNPJ: (empresa) Insc. Estadual:  CPF: (autônomo) e-mail: Fone:  Endereço:  CEP: Bairro: Cidade:  Representante Legal:  Cargo: Formação:  CPF: e-mail: Fone:  Supervisor de estágio:  CPF: e-mail: Fone:  Formação Acadêmica:  Registro Profissional nº: Órgão: |

| **ESTAGIÁRIO** |
| --- |
| **Nome: (**doravante denominado **ESTAGIÁRIO)**  **Curso/Turma:** Período: **Prontuário:**  RG n°: CPF: Data de nascimento: / /  Endereço:  CEP: Bairro: Cidade: Estado:  Fone: ( ) Cel: e-mail  Estágio Obrigatório ( ) Estágio Não Obrigatório ( )  Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( ) |

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Regulamento de Estágio do IFSP (Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, de 20 de outubro de 2022) e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido fora do ambiente escolar. O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em complementação ao conhecimento adquirido na Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em dd /mm / aaaa e término em dd / mm /aaaa, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

**2.2** O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

**2.3** A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de pessoa com deficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**3.1** O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

**3.2** O horário do estágio será:

| **Dia da Semana** | **Início** | **Término** | **Total de Horas diárias** |
| --- | --- | --- | --- |
| Segunda-feira |  |  |  |
| Terça-feira |  |  |  |
| Quarta-feira |  |  |  |
| Quinta-feira |  |  |  |
| Sexta-feira |  |  |  |
| Sábado |  |  |  |
| Domingo |  |  |  |
| **Total de horas semanais** | | |  |

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

**4.1** Durante a realização do estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará coberto(a) pela apólice de seguro nº (indicar o número), da Seguradora (indicar o nome) no valor de R$ (valor expresso numericamente e por extenso) contra Acidentes Pessoais.

**4.2** O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE.

**4.2.1**Plano de Atividades de Estágio:

| Plano de Atividades de Estágio |
| --- |
| Síntese das Atividades a serem desenvolvidas: |

**4.3** Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que o **IFSP** comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.

**4.4** O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

**4.5** O prazo máximo de realização de estágio é de 02 (dois) anos, exceto para os casos de pessoa com deficiência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** **Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/IFSP:**

**5.1.1**Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) ESTAGIÁRIO(A).

**5.1.2** Indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).

**5.1.3** Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, de Relatório das Atividades.

**5.1.4** Receber, arquivar os Relatórios das Atividades.

**5.1.5** Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o(a) ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

**5.1.6** Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

**5.2** **Compete à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:**

**5.2.1** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos ESTAGIÁRIOS atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.

**5.2.2** Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, orientar e supervisionar as atividades do ESTAGIÁRIO.

**5.2.3** Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**5.2.4** Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**5.2.5** Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.

**5.2.6** Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.

**5.2.7** Efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao ESTAGIÁRIO, quando prevista.

**5.2.8** Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, durante o período do estágio, sem qualquer ônus para este ou para o **IFSP.**

**5.2.9** Subsidiar o **IFSP** com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.

**5.2.10** Reduzir a carga horária do estágio em, no mínimo, a metade daquela estabelecida na ***cláusula 3.2***, nos períodos de avaliações previamente informados pelo **IFSP**, quando solicitado pelo Estagiário.

**5.2.11** Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa.

**5.2.12** Avaliar e validar o Relatório de Atividades mensal desenvolvido no âmbito da CONCEDENTE.

**5.3 Compete ao(a) ESTAGIÁRIO(A):**

**5.3.1** Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.

**5.3.2** Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.

**5.3.3** Apresentar Relatório(s) de Atividades de Estágio, devidamente conferido(s) pelo(a) Supervisor(a) de Estágio indicado(a) pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega do(s) Relatório(s) de Atividades de Estágio ao(a) Professor(a) Orientador(a) do IFSP.

**5.3.4** Manter atualizados os seus dados cadastrais.

**5.3.5** Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no IFSP, bem como fornecer à CONCEDENTE atestado de matrícula semestralmente.

**5.3.6** Informar ao(a) Professor(a) Orientador(a) do IFSP, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.

**5.3.7** Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu(sua) Supervisor(a).

**5.3.8** Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1**  O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;

Não cumprimento dos termos de compromisso;

Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;

Automaticamente, ao término do estágio;

Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº. 11.788/08 para realização de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Santos da Justiça Federal com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

**7.2** E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 20 .....

| (Nome Completo)  Representante legal da Unidade Concedente  Campo para assinatura e carimbo | (Nome Completo)  Supervisor(a) da Unidade Concedente |
| --- | --- |

| (Nome Completo)  Estudante/Estagiário(a) | (Nome Completo)  Responsável legal pelo(a) menor estagiário(a) |
| --- | --- |

| (Nome Completo)  Professor(a) Orientador(a) | Artarxerxes Tiago Tacito Modesto  Diretor(a)-Geral do *Campus* Cubatão do IFSP |
| --- | --- |